

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 15

Órgão: Ministério da Economia/Banco do Brasil S.A./BB Tecnologia e Serviços S.A

## PORTARIA Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da BB Tecnologia e Serviços S.A., no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 12.846/2013 e pelo Decreto nº 8.420/2015, resolve, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 001/2019, aplicar à pessoa jurídica Útil - Assessoria e Terceirização de Locação de Mão de Obra Eireli, CNPJ nº 12.084.049/0001-59, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013, as penas de multa, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e de publicação extraordinária da decisão condenatória, que deverá ser mantida pelo período de 75 (setenta e cinco) dias nos locais estabelecidos no § 5º do artigo supramencionado, por ter utilizado, de forma espúria, pessoas físicas para ocultar a verdadeira identidade do seu proprietário, no momento de firmar os contratos provenientes das licitações de nº 42-2015-04-07 e nº 25-2018-03-15 e seus respectivos termos aditivos, infringindo o disposto no artigo 5º, inciso III da Lei nº 12.846/2013.



**JOÃO VAGNES DE MOURA SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.